



Salvador, 06 de fevereiro de 2020

## **NOTA TÉCNICA**

### **Orientações para o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192): medidas a serem adotadas durante o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pelo Novo Coronavirus (2019/nCoV)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Como componente pré-hospitalar móvel, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, as sequelas ou mesmo a morte.

É um serviço territorializado que possibilita a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com envios de médico conforme a gravidade do caso. Podemos chamá-lo de **atendimento pré-hospitalar móvel primário** quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de **atendimento pré-hospitalar móvel secundário** quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento, conforme grade de referência pactuada.

No Estado da Bahia o SAMU 192 apresenta uma cobertura de 81,75% da população, distribuídos em 279 municípios e conta com 19 Centrais de Regulação de Urgência (CRU), conforme disposto em tabela abaixo:

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde  
Diretoria de Atenção Especializada – DAE

**Tabela1: Distribuição do SAMU 192 por macrorregião, Bahia 2020**

REGIÃO	CRU	NOME	TELEFONE
NORTE	SAMU Regional de Paulo Afonso	Gessica Alves	(75)3692-1020
	SAMU Regional de Senhor do Bonfim	Patrícia Cândida	(74)3541-8309 /3541-3881 / 991470413
	SAMU Regional de Juazeiro	Lara Oliveira	(74)999366972/3612-3000
OESTE	SAMU Regional de Barreiras/Ibotirama	Kallynka Fonseca	(77)999839978 / 3613-9541
	SAMU Regional Santa Maria da Vitória	Luciano Pereira	77-348345151 / 991200091
LESTE	SAMU Metropolitano de Salvador	Adielma Nizalra	(71)991610177/32021320
	SAMU Regional de Camaçari	Monica Cardoso	(71)999431955/999812596/ 3362-7772 / 7781 /3454-2224
	SAMU Regional de Santo Antônio de Jesus	Fernando Mendonça	(71)991717399 / (75) 36313411/ 6733
EXTREMO SUL	SAMU Regional de Teixeira de Freitas	Rozana Vaz	(73)999782018 / 3291 1551 /3011-9712
	SAMU Regional de Porto Seguro/Eunapolis	Grazielle Cardoso	(73)988159839 / 3268-9652
SUDOESTE	SAMU Regional de Guanambi	Celso Ribeiro	(77)34518739/988284012 / 999025452
	SAMU Regional de Brumado	Regina Coqueiro	(77)999894937 / 34411529
	SAMU Regional de Vitória da Conquista	Geleaide de Oliveira	(77)98829 9734 / 3424-5684
CENTRO-NORTE	SAMU Regional de Irecê/Jacobina	Silvia Claudia	(74)999891226 /39891226
SUL	SAMU Regional de Itabuna	Rafaela Caldas	73-999449031/ 32148297
	SAMU Regional de Ilhéus	Cyomar Dias	(73)999022236 / 3234-3350
	SAMU Regional de Jequié	Daniel Rabelo	(73)988538024/35287500
CENTRO-LESTE	SAMU Regional de Feira de Santana	Maiza Macêdo	(75)991325672 / 3612-4510
NORDESTE	SAMU Regional de Alagoinhas	Silvia Teles	(75)991392665 / 34238281/34222114

**2. OBJETIVO**

Apresentar as orientações para o Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192 quanto às medidas a serem adotadas durante o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pelo Novo Coronavírus (2019/nCoV).

**3. ORIENTAÇÕES**



### **3.1. Atendimento pela CRU do SAMU 192**

Nos casos em que o usuário acionar a CRU relatando queixa relacionada a síndrome gripal, o médico regulador deverá aplicar o protocolo para definição de caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS), conforme Boletim Epidemiológico nº 01 publicado em janeiro de 2020, qual seja:

1. **Situação 1:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**
2. **Situação 2:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**
3. **Situação 3:** Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

**Após a aplicação do protocolo, em situação que se caracterize como caso suspeito, o médico regulador deverá avaliar as condições clínicas do paciente, classificando-as por critério de gravidade, procedendo da seguinte forma:**

- a) Nos casos sem gravidade clínica classificados como “**verde**”, o paciente poderá ser orientado a procurar um serviço de saúde mais próximo da sua residência, com brevidade. A depender da capacidade operacional de cada sistema regional, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial, mediante equipe de suporte básico, objetivando captar precocemente o caso para confirmação



diagnóstica em unidade de referência primária da rede de urgência do território;

- b) Nos casos com gravidade clínica, classificados como “**amarelo**” ou “**vermelho**”, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial, mediante equipe de suporte básico ou avançado, procedendo regulação para as unidades de referência secundária da rede de urgência do território. Para tanto, o médico regulador deverá comunicar previamente o serviço de saúde de referência para onde o caso suspeito será encaminhado.

**OBS:** A notificação do caso suspeito deverá ser feita pelas unidades pré-hospitalares fixas ou hospitalares.

### 3.2. **Atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU 192:**

No caso do atendimento presencial do paciente com suspeita de infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) devem ser utilizadas as seguintes medidas:

- Disponibilizar máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes;
- Disponibilizar os EPI preconizados pela ANVISA (óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luva de procedimento; no caso de necessidade de procedimentos que gerem aerossóis, a equipe deverá usar máscara N95.
- Realizar a higiene das mãos e orientar possíveis acompanhantes quanto a sua importância;
- Garantir a ventilação da ambulância durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do atendimento, utilizando álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, conforme Procedimento Operacional Padrão -POP, utilizado na rotina do serviço.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde  
Diretoria de Atenção Especializada – DAE

### **3.3 Atendimento secundário**

Nos casos em que a unidade de saúde ou a Central Estadual de Regulação solicitar apoio do SAMU 192 para o transporte de paciente grave, suspeito ou confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV, seja para unidade hospitalar de referência secundária ou terciária, ou até ponto de embarque aéreo, embora reconhecendo que esta não é uma atribuição estabelecida legalmente, neste momento seria importante este apoio, considerando a expertise das suas equipes profissionais. Neste caso, deverá ser avaliada a distância a ser percorrida e a cobertura de USA no território regional.

Por fim, ratificamos a importância de que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência esteja organizado e preparado para atendimento de um possível caso suspeito ou confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV.

Seguimos à disposição para demais esclarecimentos.

**Regina Miranda**

Coordenadora COUR

**Maria Alcina Romero**

Diretora DAE